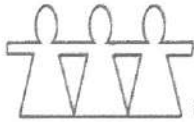


Associação Frederiquense de Promoção do Menor
CGC 87.661.468/ 0001-05
Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76
Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73
Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação Frederiquense de Promoção do Menor		CNPJ: 87.661.468.0001-05	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Atendimento de Crianças e Adolescentes de 04 a 14 anos, no contra turno ao escolar.			
Endereço: Rua Argentina, 150			
Bairro: Fátima	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400.000
E-Mail: secretaria@promenor.com.br	Telefone: (55) 3744 - 1195		
Conta Bancária Específica: 06.082058.0-8	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Evandro Luis Dall'Agnol		CPF: 647.731.830-04	
Período de Mandato: 2018 á 2020	RG/Órgão Expedidor: SSP 6052011274	Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida 1º de Maio, 817		CEP: 98400.000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Cozinha Industrial Promenor		Início	Término
		A partir da aprovação do projeto	Dezembro 2018
Público Alvo: Crianças e Adolescentes atendidos na Entidade Promenor			
Objeto da Parceria: Realização de Oficinas de educação alimentar e nutricional com o público alvo atendido, bem como também seus familiares.			
Descrição da Realidade: A Entidade Promenor atua no Município de Frederico Westphalen há 49 anos, seu principal objetivo é atender no contra turno ao escolar, crianças e adolescentes de 05 a 14 anos, servindo café, almoço e lanche da tarde, sendo que a maioria encontra-se em situação de vulnerabilidade social, provenientes de diversos bairros e áreas de risco. Através deste projeto pretende-se melhorar, ampliar a qualidade no atendimento e profissionalização destas crianças e famílias do Município de Frederico Westphalen, para que o caminho seja inverso ao da fome, marginalidade e drogas, questões que muitos já convivem e presenciam no seu âmbito familiar.			
Justificativa da Proposição: O Projeto Cozinha Industrial Promenor, justifica-se pela importância de propor ações voltadas ao direito humano à alimentação e a nutrição, destacando que o problema da fome neste contexto, implica no reconhecimento de seu usuário e demanda atendida na Entidade. A inserção desta cozinha possibilitará a estas crianças, adolescentes e seus familiares, meios para prover suas necessidades básicas alimentares, visando a erradicação da pobreza. Assim asseguramos esses direitos através destas ações, que beneficiam todos os atendidos, e a sustentabilidade da Entidade.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: O Projeto tem como objetivo o término da Cozinha Industrial da Entidade Promenor, através da aquisição de Equipamentos e utensílios necessários para desenvolver atividades e ações de			

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

capacitação nesta área específica, oportunizando geração de renda, sustentabilidade e erradicação da pobreza.

3.2. Específicos:

- * Contratação de uma cozinheira e auxiliar de limpeza, durante a vigência do projeto;
- * Compra de Equipamentos e utensílios necessários para o funcionamento da Cozinha Industrial;
- * Incentivar parcerias que garantam a mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
- * Promover oficinas que garantam a geração de renda e sustentabilidade;
- * Custeio de despesas correntes;

4. METODOLOGIA:

4.1. Caberá a Entidade Promenor, a partir da liberação do recurso, realizar a contratação dos profissionais e realizar a compra dos Equipamentos necessários para a realização do Projeto, destacando a estimativa qualitativa e quantitativa detalhada do público alvo, cursos profissionalizantes na área de alimentação e nutrição. As atividades serão desenvolvidas na Entidade, com o acompanhamento técnico da Assistente Social, além das parcerias que serão efetivadas para o desenvolvimento das oficinas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1. Metas:**

1. Contratação de uma cozinheira e auxiliar de limpeza, durante a vigência do projeto;
2. Compra de Equipamentos e utensílios necessários para o funcionamento da Cozinha Industrial;
3. Custeio de despesas correntes;

5.2. Resultados Esperados: Para dar continuidade e manutenção ao projeto a equipe técnica e recursos humanos existentes na Entidade terão participação junto as ações propostas, dentro das suas especificidades e formação de cada uma, também a diretoria que atua junto a Entidade, terá participação de forma voluntária nas ações, pois muitos possuem formação e conhecimento para tais atividades e oficinas. A Entidade também disponibilizará as salas, espaço físico e mobília necessária para garantir a manutenção e continuidade do projeto.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

O monitoramento e avaliação será realizado pela Equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das atividades, que deverá acompanhar a implantação das ações propostas, garantindo a participação do público alvo. Através de reuniões mensais durante a vigência do projeto, avaliando as atividades e sugestões de operacionalização que eventualmente podem ser modificadas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

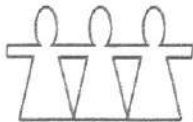
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Contratação de cozinheira e auxiliar de limpeza	Crianças e Adolescentes	100	A partir do recebimento do recurso	Dezembro 2018
2	1.2	Compra de Equipamento e utensílios necessários para o funcionamento da Cozinha Industrial	Crianças e Adolescentes	100	A partir do recebimento do recurso	Dezembro 2018
3	1.3	Custeio de Despesas correntes	Crianças e Adolescentes	100	A partir do recebimento do recurso	Dezembro de 2018

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	RS 45.000,00		
Total Geral	RS 45.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	RS 45.000,00					

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

Proponente	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	RS 5.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 20.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	RS 20.000,00
TOTAL	RS 45.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 18 de Abril de 2018

Evandro Dall'Agnol
Presidente do Promenor

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado

Data: 18/04/2018

Assinatura:

Chefe do Poder Executivo:

Data: 26/04/2018

Assinatura: